



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



EDITAL N° 12
DE 19 DE ABRIL DE 2017

Altera a Lei Municipal n° 3.108, de 25 de setembro de 2015, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 3196
De 19 de Abril de 2017

Art.1° O artigo 24 da Lei Municipal n° 3.108, de 25 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.24.....

I - Remuneração mensal, no valor de R\$ 1.825,12 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos), podendo ser reajustada no mesmo período e igual percentual que os vencimentos dos servidores públicos municipais.

II -

III -

VI -

V -

VI -

§1°

§2°

§3°

§4°

§5°



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento de 2017, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 19 DE ABRIL DE 2017.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS